

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria SESC nº 0195/2023, torna público através de divulgação nos quadros de Aviso ao Público, nas Unidades Operacionais de João Pessoa, Campina Grande e Guarabira, em jornais de grande circulação no Estado da Paraíba e através do site: www.sescpb.com.br, o Edital de Licitação na modalidade CONCURSO de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, Resolução CR/SESC PB nº 0085/2012 e suas atualizações, que passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

1 DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção e credenciamento de propostas de curadores, de oficinas, de assistentes de produção, de obras audiovisuais "curta-metragem" e de espetáculos de artes cênicas para o projeto "SESC PARAÍBA EM CENA", do Sesc Paraíba a ser realizado em Guarabira, Patos, Sousa e Cajazeiras e em outros locais a critério do Sesc, necessariamente apresentadas por Pessoa Jurídica, conforme características exigidas neste regulamento e em seus anexos.

2 DO SUPORTE LEGAL:

2.1 Com base na RESOLUÇÃO CR/SESC/PB Nº 0085/2012 e suas atualizações, e de acordo com as Normas aplicáveis, atualmente em vigor, assegurando-se o SESC/AR/PB o direito de cancelar parcial ou totalmente a Licitação, em qualquer fase.

3 APRESENTAÇÃO:

3.1 A seleção de ações formativas, de assistentes de produção, de obras audiovisuais e de espetáculos de artes cênicas paraibanos, por intermédio de edital, possibilita o acesso democrático à relação de projetos culturais do Sesc Paraíba, difundindo espetáculos já montados, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos / companhias e de realizadores de audiovisual da atual cena artística estadual. Ao investir em espetáculos e oficinas voltadas para o público, o Sesc Paraíba contribui para a criação e formação de plateia para a cena artística paraibana, além de democratizar o acesso à cultura ao ofertar em sua programação espetáculos de qualidade, constituindo-se uma importante ação que tem como objetivo ampliar a percepção do público, expandindo seu repertório cultural e senso crítico.

4 DO OBJETIVO:

4.1 Valorizar e incentivar a produção artístico-cultural dos artistas e grupos paraibanos, por meio de chamada pública e da oferta de uma programação artística gratuita, para o público de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e para a sociedade civil em geral, como forma de estabelecer para esse público o contato e o acesso democrático aos bens culturais.

5 DO CRONOGRAMA:

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	até as 17H do dia 26.07.2023
------------------------	------------------------------

DAS INSCRIÇÕES	As inscrições serão feitas através dos links: Inscrição de Proposta para curador: https://forms.gle/cbEacojJiMebZLyJ . Inscrição de Proposta de oficinas: https://forms.gle/jW2tdeujyRAz75yx9 . Inscrição de Proposta de assistente de produção: https://forms.gle/5KoVjeloKQaukPwz9 . Inscrição de propostas de obras audiovisuais "curta-metragens" https://forms.gle/TV4QYrokMTi3HmBw8 . Inscrição de proposta de espetáculos de artes cênicas: https://forms.gle/nsdDTv69LXBTzsu98 .
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	A partir do dia 28.07.2023
PERÍODO DAS EXPOSIÇÕES	setembro de 2023

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão se inscrever no presente Edital somente pessoas jurídicas constituídas por artistas, produtores e/ou grupos e companhias, de natureza cultural, devidamente registrados no território nacional, que atenderem a todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;
- 6.2 Tendo em vista que o projeto "Sesc Paraíba em Cena" tem o caráter de valorização e fomento à cena artística paraibana, somente serão aceitas e aprovadas propostas de proponentes residentes e domiciliados na Paraíba, há pelo menos 05 (cinco) anos, bem como a proposta em si deve ter sido produzida em território paraibano;
- 6.3 Nas propostas de artes cênicas, cada um dos os selecionados fará até 04 (quatro), apresentações em diferentes cidades, em teatros ou em espaços alternativos, conforme cronograma previamente elaborado pelo Sesc Paraíba;
- 6.4 Nas propostas de audiovisual, cada curta-metragem selecionado ficará licenciado pelo prazo de 365 dias a partir da publicação do resultado da Comissão de Seleção, para uso em programações gratuitas ou pagas, em espaços do Sesc ou de parceiros, exclusivamente no estado da Paraíba;
- 6.5 Nas propostas de ações formativas "oficinas", os selecionados realizarão 20 horas / aula em uma das cidades de abrangência do projeto, conforme cronograma e cidades designadas pelo Sesc.
- 6.6 No caso de Curadores e Assistentes de Produção, o prêmio do edital destina-se ao pagamento de cachê;
- 6.7 No caso de obras audiovisuais, o prêmio do edital destina-se ao pagamento de cachê por licenciamento, no prazo previsto no item 6.4 do presente edital;
- 6.8 No caso de Espetáculos e de Oficinas, o prêmio do edital destina-se ao pagamento de cachê pelas apresentações e de ajuda de custos para custeio do transporte de elenco, equipe e de materiais, para despesas de alimentação e para hospedagem do grupo na circulação pelas cidades em que o Sesc designar apresentações;
- 6.9 O Sesc se responsabilizará por apoio logístico na cidade, onde acontecer a apresentação (espaço de apresentação, frutas para os camarins, divulgação do projeto e apoio para montagem e desmontagem);
- 6.10 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:
- a) Estejam sob decretação de falência, dissolução ou liquidação, à exceção daquelas empresas quem encontram-se em processo de recuperação - nesse caso a empresa licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido

- judicialmente, na forma do art. 58, da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Sesc ou Senac;
- c) Na condição de entidades empresariais estrangeiras, não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.6 Se a Comissão de Seleção eliminar no todo ou em parte os inscritos, por entender que esses não preencheram os critérios de seleção, caberá ao Sesc convidar os espetáculos que forem necessários para preencherem a Programação do Sesc Paraíba Em Cena;
- 6.7 Cada proponente poderá apresentar apenas um projeto;
- 6.8 É vedado o aporte na produção artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televentas e infomerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

7 DAS INSCRIÇÕES:

- 7.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas nos links abaixo.
- 7.1.1 Inscrição de Proposta para curador: <https://forms.gle/cbEacojJiMebZLyJ> .
- 7.1.2 Inscrição de Proposta de oficinas: <https://forms.gle/jW2tdeujyRAz75yx9>.
- 7.1.3 Inscrição de Proposta de assistente de produção: <https://forms.gle/5KoVje1oKQaukPwz9>.
- 7.1.4 Inscrição de propostas de obras audiovisuais "curta-metragens" <https://forms.gle/TV4QYrokMTi3HmBw8>.
- 7.1.5 Inscrição de proposta de espetáculos de artes cênicas: <https://forms.gle/nsdDTv69LXBTzsu98>.
- 7.2 Mediante preenchimento dos campos e anexados todos os arquivos solicitados no Formulário de cada tipo de proposta, que requisitará do proponente o abaixo descrito;
- 7.3 A primeira etapa dos Formulários de Inscrição para "Artes Cênicas" e para "Audiovisual" exigirá do proponente, não necessariamente nessa ordem:
- 7.3.1 Anexar projeto da apresentação do espetáculo contendo os seguintes itens:
- a) Portfólio do grupo/companhia ou realizador audiovisual;
- b) Sinopse do espetáculo / curta metragem;
- c) Rider de luz e de som (apenas para espetáculos);
- d) Ficha técnica (elenco, direção, figurino, sonorização, iluminação, etc.).
- 7.3.2 Inserir o link de vídeo do curta-metragem finalizado ou do espetáculo sem cortes e sem edições, com boa definição de som e imagem, gravado em plano aberto e frontal, para análise da comissão de seleção;
- 7.3.3 Inserir nome, telefone e e-mail do produtor responsável;
- 7.3.4 Anexar fotos de realizações anteriores do espetáculo que propõe.

- 7.3.5 Anexar a autorização individual de uso da imagem (Anexo 1), preenchida e assinada, por cada integrante.
- 7.3.6 No caso de participação de menores de idade, apresentar a autorização dos pais, além da autorização individual de uso da imagem assinada pelos pais;
- 7.4 A primeira etapa do Formulário de Inscrição para Oficinas, Assistente de Produção e Curador, exigirá do proponente:
- a) Anexar arquivo de proposta por escrito da Ação Formativa, explicitando linguagem artística, eixo temático, ementa, sinopse curta para divulgação, objetivos, métodos, materiais e recursos necessários para a realização (aplica-se apenas para propostas de Oficinas).
 - b) Inserir nome, telefone e e-mail do produtor responsável;
 - c) Anexar currículo do(s) proponente(s), com indicação de experiências anteriores na atividade a que se propõe realizar;
 - d) Anexar portfólio com elementos que comprovem as experiências apontadas no currículo;
 - e) Anexar a autorização individual de uso da imagem (Anexo 1), preenchida e assinada, por cada integrante.
- 7.5 Na segunda etapa, comum a todas as propostas, o Formulário de Inscrição exigirá ao proponente:
- a) Anexar Cópia do Cartão do CNPJ do proponente;
 - b) Anexar Cópia do RG e CPF da (s) pessoa (s) responsável (s) pela pessoa jurídica;
 - c) Anexar comprovante de dados bancários, de titularidade do CNPJ proponente;
 - d) Nos casos em que couber, anexar autorização da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT) e do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) quando execução pública de obras musicais que não sejam de domínio público, ou autorização específica do compositor para uso na leitura, na apresentação musical autoral ou em qualquer outra atividade artística que necessite de tal documentação;
- 7.5.1 A NÃO apresentação de qualquer documento ou a apresentação em desacordo com este Edital ensejará a inabilitação do proponente.
- 7.5.2 NÃO serão admitidas modificações ou substituições de documentação do projeto depois de sua inscrição.
- 7.6 O proponente que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que já tendo sido selecionado o grupo artístico.

8 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA:

- 8.1 As propostas devidamente habilitadas, serão selecionadas por uma Comissão de avaliação composta por curadores, entre convidados e técnicos do Sesc, todos com conhecimento no campo das artes e/ou nas diretrizes do Sesc.
- 8.2 Uma comissão interna composta por membros do corpo técnico do Sesc Paraíba selecionará os curadores, para atuarem como membros externos para compor a Comissão de Avaliação das propostas artísticas.
- 8.3 A comissão de avaliação terá como atribuição a análise das propostas apresentadas, classificando aquelas que preencherem as exigências desse edital.
- 8.4 A seleção será realizada em 2 (duas) etapas, a saber:

- a) Etapa I - Análise técnica da documentação exigida no item 7. Esta fase é eliminatória;
- b) Etapa II - Análise dos projetos e dos vídeos, por parte da Comissão de Seleção Artística. Esta fase é eliminatória e classificatória.

8.5 A Comissão de Seleção julgará os projetos observando os seguintes critérios:

CRITÉRIO (Oficinas)	PONTUAÇÃO
Currículo do proponente	De 0 a 3
Clareza na apresentação do projeto	De 0 a 3
Criatividade, originalidade e relevância artística	De 0 a 2
Diversidade regional e de linguagem	De 0 a 1
Viabilidade técnica	De 0 a 1
Total	De 0 a 10

CRITÉRIO (curador/assistente de produção)	PONTUAÇÃO
Currículo do proponente	De 0 a 5
Experiência comprovada na área a que se candidata	De 0 a 5
Total	De 0 a 10

8.6 A partir da análise da comissão interna do Sesc, serão selecionados:

8.6.1 Até 03 (três) curadores, para participação na Comissão de Avaliação das Propostas Artísticas;

8.7 A partir da análise da Comissão Julgadora serão selecionados:

8.7.1 Até 06 (seis) espetáculos, entre teatro, teatro infantil, dança e circo que contemplem, para apresentações em Guarabira, Patos, Sousa, Cajazeiras ou outras cidades que o Sesc designar;

8.7.2 Até 05 (cinco) curtas-metragens paraibanos;

8.7.3 Até 04 (quatro) oficinas, com carga horária de 20 horas/aula cada, onde cada uma será realizada apenas uma vez em uma das cidades de Guarabira, Patos, Sousa ou Cajazeiras;

8.7.4 Até 04 (quatro) assistentes de produção para atuar junto à realização do evento em Guarabira, Patos, Sousa e em Cajazeiras;

8.8 O calendário de apresentações será definido conforme necessidades do Sesc/PB.

8.9 A nota final de cada proposta será a somatória da pontuação atribuída pela Comissão julgadora, sendo a nota mínima 7,0 e a máxima 10.

8.10 As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.

8.11 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério "Criatividade, Originalidade e relevância artística", persistindo o empate, será declarado vencedor o que obtiver maior nota no critério "Qualidade Técnica da Encenação"

8.12 A Comissão Julgadora reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação.

8.13 As decisões da Comissão Julgadora são de caráter irrecorrível.

8.14 O resultado da seleção realizada pela Comissão Julgadora, com indicação das propostas selecionadas, será divulgado conforme previsto no item 4, através do site www.sescpb.com.br (Administração - Transparência na gestão - Licitações) e em contato direto com os selecionados.

8.15 O resultado será divulgado na forma de lista em ordem alfabética, composta apenas pelos projetos aprovados e selecionados e suplentes (se houver).

9 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 9.1 Após o encerramento do prazo das inscrições, será feita a análise prévia dos documentos exigidos, sendo habilitadas as pessoas jurídicas, que apresentarem toda a documentação constante neste edital, com seus prazos de validade vigentes na data de apresentação do envelope com os documentos.
- 9.2 Serão INABILITADOS os Projetos que não atenderem, no todo ou em partes, as condições estabelecidas neste edital.

10 DAS OFICINAS:

- 10.1 A inscrição do projeto para ministrar oficina independe de inscrição de grupo ou companhia para espetáculos, ou seja, pode se habilitar qualquer oficineiro que tenha pretensão de participar da Seleção do projeto "Sesc Paraíba Em Cena".
- 10.2 Serão aceitos projetos para oficinas que abranjam as linguagens "artes cênicas", (teatro, dança, circo), "audiovisual", temas como "Produção Cultural" e outras temáticas inerentes à cadeia econômica da cultura, com carga horária de 20h/aula, distribuídas durante a realização do Projeto.
- 10.3 Cada oficina aprovada será realizada apenas uma vez, em uma das cidades de abrangência do projeto ou em outra cidade designada pelo Sesc PB.

11 DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES, IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 11.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à CPL - Comissão Permanente de Licitação, pelo correio eletrônico licitacoes@sescpb.com.br, endereço físico ou por fax (83) 3241-4569 até 5º dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo à licitante o direito a qualquer reclamação posterior;
- 11.2 As impugnações a este Edital deverão ser encaminhadas por escrito a CPL - Comissão Permanente de Licitação, através de correio eletrônico (licitacoes@sescpb.com.br) ou por meio físico (protocolados na Secretaria Geral), até 5º dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes;
- 11.3 Os recursos referentes à habilitação e à inabilitação serão recebidos com efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos;
- 11.4 O prazo para interposição de recurso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato;
- 11.5 Recebido, o recurso será comunicado aos demais concorrentes, que poderão impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do ato. Findo esse prazo, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar/ratificar a sua decisão ou enviar cópia do recurso à Autoridade Superior/Assessoria Jurídica do Sesc PB;
- 11.6 Os recursos/impugnações serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição;
- 11.7 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora dos prazos estipulados neste item e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

11.8 Os procedimentos decorrentes do certame serão publicados no site: www.sescpb.com.br (transparência na gestão) e, enviados, através do correio eletrônico disponibilizados pelas empresas licitantes.

12 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1 O SELECIONADO, OBRIGA-SE A:

- I. Realizar a execução do projeto, conforme as especificações previstas no Edital;
- II. O proponente de artes cênicas que venha a ser selecionado, deverá dispor dos próprios microfones headset/lapela, caso esses itens estejam entre as necessidades técnicas do espetáculo;
- III. O proponente selecionado cujo domicílio fiscal seja de fora de Campina Grande e que vier a ser designado para apresentação presencial nesta cidade, deverá proceder o cadastro no portal Web ISS da Prefeitura Municipal de Campina Grande, para atendimento à legislação tributária e para fins de acompanhamento do recolhimento dos Impostos inerentes à atividade;
- IV. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes, isentando-se o Sesc Paraíba de qualquer responsabilidade;
- V. Executar a proposta selecionada na data e pelo método estabelecido pelo Sesc, uma vez que não será possível realizar alterações de datas.
- VI. Responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo ou em parte de qualquer obra de titularidade de terceiros, protegida pela legislação pertinente aos direitos autorais;
- VII. Arcar com os tributos pertinentes que venham a incidir sobre os valores pagos pelo Sesc, de acordo com a legislação vigente.
- VIII. Emitir nota fiscal de serviço de pessoa jurídica, após a execução do serviço, conforme orientações dadas pelo Sesc e em respeito à legislação tributária vigente;
- IX. É de responsabilidade do proponente a providência de documentos e o atendimento à normatização da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT) e Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), quando for o caso;
- X. Enfatizar em toda e qualquer entrevista em rádios, TVs e publicações em mídias sociais, que a realização do Projeto é do Sesc em parceria com o Departamento Nacional do Sesc;
- XI. É vedado ao Proponente selecionado, a confecção de qualquer material de divulgação sem autorização do Sesc, uma vez que as peças publicitárias serão elaboradas pelo Sesc, como forma de preservar a identidade do Projeto e a Afirmação Institucional.

O SESC PARAÍBA OBRIGAR-SE-Á:

- I. Efetuar os pagamentos devidos de acordo com a execução do projeto.
- II. Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.
- III. Tornar público o resultado da seleção do presente Edital.
- IV. Fazer, se necessário, os recolhimentos junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), quando da execução pública de obras protegidas por direitos autorais.
- V. Providenciar a estrutura, com iluminação e sonorização adequadas e suficientes à realização;
- VI. Cumprir e fazer cumprir os protocolos dos Órgãos de Saúde, em razão da COVID-19.

13 DA REMUNERAÇÃO DOS CREDENCIADOS:

O presente Edital de credenciamento de espetáculos infantis, pagará os cachês da seguinte forma:

- a) R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), no total, para cada espetáculo de artes cênicas selecionado que fará quatro apresentações;
- b) R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) para cada oficina selecionada;
- c) R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para cada assistente de produção selecionado;
- d) R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para cada obra audiovisual "curta-metragem" selecionada;
- e) R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para cada Curador selecionado para compor a Comissão de Avaliação de Propostas.

13.1 O prêmio será pago dentro de 15 (quinze) dias, após realizada a apresentação e emitida nota fiscal, por meio de depósito em conta corrente da empresa proponente do projeto.

13.1 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento de apoio por parte da companhia ou grupo selecionado, os recursos deverão ser destinados a outros projetos relacionados ao objeto deste Edital, observada a ordem de classificação feita pela Comissão de Seleção.

14 DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES:

14.1 Os espetáculos serão apresentados em locais a serem definidos pelo Sesc PB.

14.2 O Projeto selecionado deverá ocupar o espaço estipulado pelo Sesc exclusivamente nos períodos e horários determinados pelo Sesc Paraíba, por meio do Setor de Cultura, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.

14.3 As montagens de cenário e demais necessidades ocorrerão seguindo a disponibilidade dos Teatros e espaços que receberão a programação.

14 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

14.1 Em 18/09/2020 entrou em vigor a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, que tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

14.2 Comunicamos que o Sesc/PB, bem como, seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o compliance de forma segura e sustentável.

14.3 O Sesc/PB reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

15.2 A utilização de direitos autorais ou patrimoniais pelo proponente para a realização do projeto, anteriores ou posteriores à contratação, é de responsabilidade única e exclusiva do proponente.

- 15.3 O projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.
- 15.4 Em nenhuma hipótese poderá haver alteração da pessoa ou empresa proponente.
- 15.5 O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a contratada à devolução dos valores já disponibilizados pelo Sesc acrescidos de multa de até 10% sobre o valor do prêmio.
- 15.6 O Sesc Paraíba poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias das obras realizados para a divulgação deste Edital e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que suas obras sejam filmadas e/ou fotografadas por pessoas indicadas pelo Sesc para registro e divulgação institucional.
- 15.7 O SESC /AR/PB se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que caibam reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes em qualquer tempo.
- 15.8 O artista será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição - Anexo I.
- 15.9 O artista que preencher a ficha de inscrição e que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as determinações do edital, será desclassificado. Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas neste item, ainda que a posteriori, o (a) proponente será desqualificado (a), ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.
- 15.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 15.11 O material gráfico será fornecido pelo SESC/PB.
- 15.12 O SESC/AR/PB terá autonomia para convidar artistas e curadores para complementar o cronograma de apresentações caso seja do seu interesse.
- 15.13 O material de divulgação produzido pela coordenação dos projetos e os registros das palestras, oficinas e apresentações artísticas (foto, vídeo ou áudio) ficará à disposição das unidades do SESC-PB.
- 15.14 O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a contratada à devolução dos valores já disponibilizados pelo Sesc acrescidos de multa de até 10% sobre o valor do prêmio.

15 DOS ANEXOS:

16.1 É parte integrante deste edital os anexos abaixo:

- a) Anexo I** - Termo de autorização de direito de autor, conexos e direitos da personalidade.

João Pessoa - PB, 13 de julho de 2023.

ARTES VISUAIS/ SETOR DE CULTURA / SESC PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO SESC PB

ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DO NOME

Produto: Divulgação institucional do Sesc (Impressa, digital e eletrônica)

Tipo de produto: Vídeo Foto

Pelo presente documento:	
Residente à:	
Registro de Identidade n°	CPF:
Responsável pelo menor:	

Adiante designado Autorizante, autoriza ao Departamento Regional do Sesc Paraíba, adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site do Sesc, jornais impressos, tvs, revistas, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante, plenamente ciente de que suas produções fotográficas e audiovisuais da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
2. A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
3. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

_____ / __, ____ / _____ / 2023.

Autorizante:	
Registro de Identidade n°:	

Autorizado:	Sesc - Departamento Regional da Paraíba
--------------------	---

TESTEMUNHAS:

1. CPF N°	2. CPF N°
--------------	--------------